

RESPONSABILIDADES E DEVERES DOS PACIENTES, ACOMPANHANTES E FAMILIARES

DEVERES

- 1** Dar informações completas e precisas sobre seu histórico de saúde, doenças prévias, procedimentos médicos anteriores e outros problemas relacionados à sua saúde;
- 2** Respeitar as normas e regulamentos do Hospital;
- 3** Zelar e responsabilizar-se pelas propriedades da Instituição colocadas à sua disposição;
Respeitar os direitos dos demais pacientes, funcionários e prestadores de serviços da Instituição, tratando-os com civilidade e cortesia, contribuindo no controle de ruídos e do número e comportamento de seus visitantes;
- 4** Indicar o responsável financeiro pelo seu tratamento hospitalar, informando ao Hospital sobre quaisquer mudanças nessa indicação;
- 5** Em se tratando de crianças, adolescentes ou adultos considerados incapazes, os direitos e responsabilidades descritos deverão ser exercidos pelos seus respectivos representantes legais;
- 6** Seguir as instruções recomendadas pela equipe multiprofissional que assiste o paciente, sendo responsável pelas consequências de sua recusa;
- 7** Ser responsável por toda e qualquer despesa incorrida durante a internação e/ou atendimento ambulatorial ou indicar o responsável legal e financeiro pelo seu tratamento hospitalar, informando ao Hospital sobre quaisquer mudanças nessa indicação;
- 8** Respeitar a proibição do fumo, extensivo aos seus acompanhantes e visitantes, conforme a legislação vigente;
- 9**



Quando algum direito for ferido ou responsabilidade não cumprida, o líder da unidade buscará garantir sua adequação, enquanto representante da instituição. Em última instância, tanto pacientes e familiares quanto a própria instituição contam com o auxílio da Ouvidoria, que fará a interface entre ambos.

DIREITOS



- 1** Receber atendimento digno, atencioso e respeitoso independentemente de sua raça, credo, idade, sexo, orientação sexual, diagnóstico ou qualquer outra característica;
- 2** Ser identificado pelo seu nome e sobrenome e sua data de nascimento, e não pelo nome de sua doença, número, código ou qualquer outra forma de identificação;
- 3** Poder identificar através de nome e função os profissionais envolvidos em seus cuidados;
- 4** Receber informações claras e compreensíveis acerca de seu diagnóstico, opções terapêuticas e riscos envolvidos;
- 5** Consentir ou recusar, a qualquer momento, procedimentos diagnósticos ou terapêuticos, de forma livre e voluntária, após receber informações adequadas sobre o tratamento sugerido, desde que não esteja em risco de vida, sem que lhe sejam imputadas quaisquer sanções morais e/ou legais;
- 6** Solicitar uma segunda opinião em relação ao seu diagnóstico ou tratamento e, caso julgue necessário, a substituição do médico responsável;
- 7** Ter acesso ao seu prontuário, de acordo com as normas da Instituição. O prontuário inclui o conjunto de documentos e informações padronizadas sobre o histórico do paciente, princípios e evolução da doença, condutas terapêuticas e demais anotações clínicas;
- 8** Ter resguardada a confidencialidade de toda e qualquer informação pessoal íntima, por meio da manutenção do sigilo profissional, desde que não acarrete risco a terceiros ou à saúde pública;
- 9** Receber ou recusar assistência psicológica, social e religiosa;
- 10** Ter garantida a sua segurança e integridade física, psíquica e moral;
- 11** Receber informações sobre as normas da instituição de proteção de seus pertences pessoais;
- 12** Receber informações sobre medicamentos que lhe serão administrados, bem como a procedência de sangue e hemoderivados, antes de recebê-los;
- 13** Receber tratamento hospitalar adequado para controlar e minimizar dores físicas; de acordo com diretrizes ou protocolos clínicos da instituição;
- 14** Ter respeitadas suas crenças espirituais e religiosas, bem como seus valores éticos e culturais;
- 15** Ter assegurados, em se tratando de crianças e adolescentes, indivíduos deficientes ou idosos, seus direitos, de acordo com a legislação vigente;
- 16** Ter direito a um acompanhante de sua escolha durante todo o período da internação, de acordo com as normas da instituição;
- 17** Ser estimulado a participar de todas as decisões sobre seus cuidados, tendo a garantia que a equipe que o assiste fornecerá informações e esclarecimentos acerca de dúvidas, resultados do cuidado e do tratamento, bem como resultados não previstos;
- 18** Poder indicar um familiar ou amigo para ficar responsável por transmitir informações e pela tomada de decisões a respeito dos procedimentos diagnósticos ou terapêuticos, inclusive no que se refere a tratamentos, cuidados e procedimentos e medidas de ressuscitação ou outros tratamentos de sustentação da vida, aplicável a maiores de 18 anos ou legalmente emancipados;
- 19** Expressar suas preocupações ou queixas para a direção da Instituição, por meio do Serviço de Ouvidoria, e receber informações e esclarecimentos pertinentes, de acordo com suas normas e regulamentos;
- 20** Ter assistência respeitosa e com compaixão no fim da sua vida, ser tratado com dignidade e respeito após sua morte e não ter nenhum órgão ou tecido retirado de seu corpo sem sua prévia autorização, de sua família ou do responsável legal.

